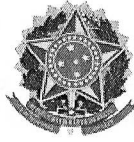




28397805



08020.005853/2024-97



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

### TERMO DE DOAÇÃO SENASP N.º 501/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, representada pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, CNPJ nº 00.394.494/0005-60, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, a senhora **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, RG nº 43450630-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 346.876.388-30, com fulcro na Portaria PR/MJSP nº 324/2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 19 de março de 2024, art. 30 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e art. 1º, inciso III, da Portaria nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição 22, de 31 de janeiro de 2023 e o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ**, CNPJ nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 24800-165, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito, o senhor **MARCELO JANDRE DELAROLI**, brasileiro, RG nº 124302290 IFP/RJ, expedida pela CNH nº 00481966046, CPF nº 088.296.377-50, nomeado conforme ato de posse da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, no dia 01 de janeiro de 2021 (28981111).

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e suas alterações.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e **com encargos**, pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, os bens constantes do **Anexo I, 3 (três) viaturas caracterizadas** destinadas às Guardas Municipais, referente ao **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI 2**, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e suas alterações, que regulamenta as formas de alienação de material no âmbito da Administração Pública Federal, e do Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

2.1. A presente **DOAÇÃO** tem como finalidade a disponibilização de bens para o fortalecimento da segurança pública do ente federado, os quais serão utilizados exclusivamente nas atividades operacionais vinculadas ao **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI 2**, nos termos Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (28397792). Tal demanda visa apoiar e induzir ações de prevenção e repressão à violência e criminalidade, em atendimento aos eixos I e II do referido programa: I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres e II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência, destinadas a atender as demandas ordinárias e extraordinárias da **Guarda Municipal de Itaboraí - RJ**, conforme Nota Técnica nº 427/2023 (28397794).

2.2. Os bens doados **não poderão ser destinados ou remanejados a outras unidades dos órgãos de segurança pública, nem poderão ser utilizados fora do escopo do programa, sob nenhuma condição.**

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens doados é de **R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, valor de aquisição extraído das Notas Fiscais Eletrônicas (28987466) e do Contrato nº 75/2023 (28397793). ;

3.2. Cabe a **DONATÁRIA**, se for o caso, a reavaliação dos bens, para fins de registro monetário e demais controles patrimoniais, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI - Macrofunção 020335, como sugestões.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

4.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens citados para à **DONATÁRIA**, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

4.2. Acompanham este termo os seguintes documentos:

I - Termo de Recebimento Provisório (28987426);

III - declaração do desvio de finalidade, com a geração da obrigação de indenização do valor correspondente atualizado do bem doado à União;

IV - inscrição no cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; e

V - instauração de tomada de contas especial;

10.2. Para elidir a configuração das condutas descritas nesta cláusula, deverão ser reportados ao doador, de modo justificado, os casos de:

- I - destruição ou perdimento do bem;
- II - roubo ou furto do bem;
- III - cessão gratuita do bem em razão de sucessão administrativa ou descentralização da execução da política pública objeto da doação; e
- IV - desvio da finalidade principal em razão de situação de emergência ou estado de calamidade.

10.3. A vedação prevista no item 10.1 desta cláusula poderá ser suprida, em caráter excepcional, por ato fundamentado subscrito pelo titular dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas à Pasta, caso haja comprovada vantajosidade para a União.

10.3.1. Constatada a hipótese acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis, e a DOADORA, adotará as medidas administrativas para sua caracterização ou elisão, com a finalidade de subsidiar decisão quanto à necessidade ou não de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, para apuração de responsabilidade.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Caberá à DOADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

12.1. As controvérsias decorrentes do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Consultoria-Geral da União, por meio da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, nos termos do Anexo I, inciso VI, do Art. 28, do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA, até a data da publicação do Termo, livre de quaisquer ônus ou encargos;

13.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;

13.3. Os partícipes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma;

13.4. Os casos não previstos no presente termo serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que serão parte integrante deste Instrumento. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente Instrumento serão dirimidas administrativamente pelos partícipes;

13.5. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em via única, para esse fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

**CAMILA PINTARELLI**

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

**MARCELO JANDRE DELAROLI**

Prefeito Municipal de Itaboraí - RJ

#### TESTEMUNHA

Nome:  
Identidade:  
CPF:

#### TESTEMUNHA

Nome:  
Identidade:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LUÍS DANTAS GUIMARÃES**, Coordenador(a) de Logística, em 05/09/2024, às 16:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 05/09/2024, às 16:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** - 08640000265202460 - EXTRATO  
 A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolha de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.  
 O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, civil e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.  
**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
 Diretor de Operações

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - UASG 200109

Nº Processo: 08650.065345/2023-61.  
 Pregão Nº 90003/2024. Contratante: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.  
 Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de operação e gestão de central de atendimento emergencial, a ser executado de forma irrevogável e contínua, com o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos de segurança pertinentes à atividade, EPIs e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços, a serem prestados na Polícia Rodoviária Federal, localizada no estado de Santa Catarina, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025. Valor Total: R\$ 1.777.034,17. Data de Assinatura: 26/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 200109

Nº Processo: 08650.035016/2023-95.  
 Pregão Nº 21/2023. Contratante: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.  
 Contratado: 59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais caracterizados, de uso operacional ostensivo, e descaracterizado de apoio operacional e uso reservado, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Valor Total: R\$ 348.600,00. Data de Assinatura: 10/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES NACIONAIS

AVISO DE PENALIDADE

Após o esgotamento de todos os meios possíveis à sua localização, fica a empresa CS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.155/0001-25, notificada da aplicação da penalidade de MULTA por inexecução parcial, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em decorrência do não cumprimento das obrigações do Contrato Administrativo 06/2018.

RODRIGO ARAUJO FERREIRA  
 Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 200114

Nº Processo: 08655020301202442. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, para as delegacias, unidades operacionais e sede da SPRF-BA. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 13/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua da Indonésia, Nº1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/200114-5-90002-2024. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VAGNER GOMES DA SILVA  
 Superintendente da Sprfba

(SIASGnet - 12/09/2024) 200114-00001-2024NE000001

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº08/2024

Processo nº: 08120.008658/2023-18. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2024. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, CNPJ: 00.394.494/0008-02, Contratado: PINHEIROS SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.777.817/0001-90. Objeto: Consiste na revogação parcial, de comum acordo entre as partes, do item 2.1 do CONTRATO Nº08/2024. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$

457.106,49 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). Fundamento Legal: Acórdão Nº1186/2017 TCU e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data Assinatura: 11/09/2024.

Porto Velho, RO 11/09/2024.  
 BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA  
 Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 200603

Número do Contrato: 8/2024.  
 Nº Processo: 08120.008658/2023-18.  
 Dispensa. Nº 26/2024. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO - RO. Contratado: 63.777.817/0001-90 - PINHEIROS SERVICOS E SOLUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e as despesas decorrentes do contrato nº 08/2024, por mais 180 dias, contados a partir de 14/09/2024 ou até efetivação da cláusula resolutiva, consoante conclusão do processo licitatório para os mesmos serviços objeto do presente contrato ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato.. Vigência: 14/09/2024 a 14/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 457.106,50. Data de Assinatura: 11/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 584/2024 - Processo nº 08020.003361/2024-67.  
 Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/000560.  
 Donatário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 03.389.126/0001-98.  
 Objeto: Bens constantes no anexo I do Termo de Doação nº 584/2024, em referência.  
 Data da assinatura: 02/09/2024.  
 Assinaturas: CAMILA PINTARELLI, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP/MJSP e ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.  
 Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Espécie: Termo de Doação nº 660/2024 - Processo nº 08020.006188/2024-59.  
 Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/000560.  
 Donatária: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.377.800/0001-27.  
 Objeto: Bens constantes no anexo I do Termo de Doação nº 660/2024, em referência.  
 Data da assinatura: 02/09/2024.  
 Assinaturas: CAMILA PINTARELLI, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP/MJSP e GUILHERME MURARO DERRITE, Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo.  
 Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Espécie: Termo de Doação nº 501/2024 - Processo nº 08020.005853/2024-97.  
 Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/000560.  
 Donatário: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ, CNPJ nº 28.741.080/0001-55.  
 Objeto: Bens constantes no anexo I do Termo de Doação nº 501/2024, em referência.  
 Data da assinatura: 05/09/2024.  
 Assinaturas: CAMILA PINTARELLI, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP/MJSP e MARCELO JANDRE DELAROLI, Prefeito Municipal de Itaboraí - RJ.  
 Valor: R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS  
 COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

DIVISÃO DE ANÁLISE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 935335. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM, CNPJ nº 32690668000102. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 538.445,90. Valor de Contrapartida: R\$ 10.768,92. Vigência: 28/09/2024 a 28/09/2025. Data de Assinatura: 29/09/2022. Signatários: Concedente: CAMILA KUHLL PINTARELLI, CPF nº \*\*\*.876.388-\*\*, Conveniente: MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA, CPF nº \*\*\*.807.707-\*\*.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2024 ao Instrumento código 907346. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200331. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27142025000186. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 6.494.909,79. Valor de Contrapartida: R\$ 583.665,23. Vigência: 30/09/2024 a 30/12/2025. Data de Assinatura: 30/12/2020. Signatários: Concedente: CAMILA KUHLL PINTARELLI, CPF nº \*\*\*.876.388-\*\*, Conveniente: MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA, CPF nº \*\*\*.659.391-\*\*.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 935336. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO MATEUS, CNPJ nº 27167477000112. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 303.551,14. Valor de Contrapartida: R\$ 3.551,14. Vigência: 28/09/2024 a 28/04/2025. Data de Assinatura: 28/09/2022. Signatários: Concedente: CAMILA KUHLL PINTARELLI, CPF nº \*\*\*.876.388-\*\*, Conveniente: DANIEL SANTANA BARBOSA, CPF nº \*\*\*.080.265-\*\*.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 935341. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42498733000148. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 1.499.784,12. Valor de Contrapartida: R\$ 14.997,85. Vigência: 28/09/2024 a 28/04/2025. Data de Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Concedente: CAMILA KUHLL PINTARELLI, CPF nº \*\*\*.876.388-\*\*, Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES, CPF nº \*\*\*.751.897-\*\*.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2024 ao Instrumento código 904911. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27142025000186. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 1.728.700,02. Valor de Contrapartida: R\$ 258.700,02. Vigência: 30/09/2024 a 30/12/2025. Data de Assinatura: 01/12/2020. Signatários: Concedente: CAMILA KUHLL PINTARELLI, CPF nº \*\*\*.876.388-\*\*, Conveniente: MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA, CPF nº \*\*\*.659.391-\*\*.